ÓRGÃO: ***Secretaria Municipal de Esportes***

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 29/09/2026

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 – Art. 18, nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII do §1º e no Decreto Municipal nº. 872/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, mediante disponibilização de ambulâncias de suporte básico de vida (Equipe 1) e ambulâncias de suporte avançado de vida – UTI Móvel (Equipe 2), incluindo equipes profissionais habilitadas, veículos devidamente licenciados, equipamentos médicos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes durante a realização de eventos esportivos promovidos, apoiados ou organizados pelo Município de São Carlos.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante prévia solicitação da Administração, observadas as condições, especificações, quantitativos e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação tem por finalidade assegurar a disponibilização de estrutura adequada para atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, proporcionando maior segurança aos atletas, participantes, servidores, colaboradores e público presente nos eventos esportivos municipais.

2 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se como **serviço comum**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, possibilitando a comparação entre propostas e a seleção da mais vantajosa para a Administração.

A contratação compreende a prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, mediante disponibilização de ambulâncias de suporte básico de vida e de suporte avançado de vida – UTI Móvel, incluindo equipes profissionais habilitadas, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

Trata-se de serviço de natureza predominantemente operacional, executado conforme protocolos técnicos, normativas sanitárias e exigências legais amplamente estabelecidas pelos órgãos competentes, não

demandando solução inovadora ou desenvolvimento intelectual específico que o caracterize como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

A contratação será processada por meio de **Pregão Eletrônico**, adotando-se o **Sistema de Registro de Preços**, em razão da necessidade de utilização dos serviços de forma parcelada e sob demanda ao longo da vigência contratual, permitindo à Administração maior eficiência no planejamento e atendimento dos eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município.

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Por sua natureza, o objeto caracteriza-se como serviço contínuo, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a segurança dos participantes, atletas, servidores e demais usuários dos eventos esportivos municipais, exigindo disponibilidade permanente da solução para atendimento das demandas da Administração durante a vigência da contratação.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Esportes promove, apoia e participa regularmente de eventos esportivos de diversas modalidades, abrangendo competições, campeonatos, torneios, festivais, atividades recreativas e demais ações voltadas ao incentivo da prática esportiva e da atividade física no Município de São Carlos.

Tais eventos reúnem atletas, equipes técnicas, servidores, colaboradores e público em geral, expondo os participantes a situações que podem demandar atendimento imediato em casos de acidentes, lesões traumáticas, mal súbito, intercorrências clínicas e demais ocorrências que exijam suporte pré-hospitalar especializado.

Considerando a natureza das atividades esportivas e a concentração de pessoas nos eventos promovidos pela Administração Municipal, torna-se indispensável a disponibilização de estrutura adequada para atendimento de urgência e emergência, de forma a garantir resposta rápida e eficiente diante de situações que possam colocar em risco a integridade física e a saúde dos participantes.

A contratação pretendida visa assegurar a disponibilidade de ambulâncias de suporte básico de vida e de suporte avançado de vida – UTI Móvel, devidamente equipadas e tripuladas por profissionais habilitados, possibilitando a prestação de atendimento pré-hospitalar qualificado durante a realização dos eventos esportivos municipais.

A medida busca atender às exigências de segurança inerentes à realização de eventos com participação de atletas e público, bem como garantir condições adequadas para o atendimento inicial e eventual encaminhamento de pacientes às unidades de saúde competentes, quando necessário.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Esportes não dispõe, em sua estrutura administrativa, de veículos, equipamentos, profissionais especializados e demais recursos necessários para a execução direta dos serviços objeto da presente contratação, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atendimento da demanda.

A adoção da solução proposta permitirá a continuidade das atividades esportivas desenvolvidas pelo Município com maior segurança, eficiência e proteção aos usuários dos serviços públicos, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas de esporte e lazer.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, estando compatível com os objetivos e metas previstos para o atendimento das atividades esportivas promovidas, apoiadas ou realizadas pelo Município.

A demanda decorre da necessidade contínua de disponibilização de estrutura de atendimento pré-hospitalar durante a realização de eventos esportivos, visando garantir a segurança dos participantes, atletas, servidores, colaboradores e público em geral, em conformidade com as diretrizes de proteção à saúde e prevenção de riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

Conforme informado pela unidade demandante, a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA vigente, observando-se o planejamento das aquisições e contratações necessárias ao regular desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esportes.

Dessa forma, verifica-se a compatibilidade da presente contratação com os instrumentos de planejamento da Administração, atendendo ao disposto no inciso II do § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, mediante disponibilização de ambulâncias de suporte básico de vida e de suporte avançado de vida – UTI Móvel, incluindo veículos, equipes profissionais, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

Os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal aplicável, observando-se, especialmente, as normas sanitárias vigentes, regulamentações dos Conselhos Profissionais competentes e demais disposições qu e disciplinam a atividade.

Para atendimento da demanda, a futura contratada deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

Requisitos Operacionais

a) Disponibilizar ambulâncias devidamente licenciadas, regularizadas e aptas à prestação dos serviços contratados;

b) Disponibilizar ambulâncias classificadas de acordo com a legislação vigente aplicável aos serviços de atendimento pré-hospitalar;

c) Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança durante toda a vigência da contratação;

d) Disponibilizar todos os equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários à execução dos atendimentos, em conformidade com as exigências legais e sanitárias aplicáveis;

e) Garantir que todos os equipamentos utilizados encontrem-se em adequado estado de funcionamento, manutenção e conservação.

Requisitos das Equipes Profissionais

A contratada deverá disponibilizar profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos em seus respectivos conselhos de classe, observando a composição mínima exigida para cada tipo de ambulância, conforme legislação e regulamentação vigentes.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação compatível com as atividades a serem desempenhadas e experiência adequada à prestação dos serviços de atendimento pré-hospitalar.

Regularidade Sanitária e Técnica

A contratada deverá possuir e manter válidos durante toda a execução contratual:

a) Licença ou Alvará Sanitário compatível com a atividade exercida;

b) Registro ou cadastro junto aos órgãos competentes, quando exigido pela legislação aplicável;

c) Responsável técnico devidamente habilitado para a atividade desenvolvida;

d) Demais autorizações, registros, licenças e documentos exigidos pelos órgãos fiscalizadores competentes.

Qualificação Técnica

A futura contratada deverá demonstrar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto licitado.

A exigência de qualificação técnica tem por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência operacional suficiente para a adequada execução dos serviços, minimizando riscos à Administração e aos usuários dos serviços públicos.

Requisitos da Prestação dos Serviços

a) Os atendimentos serão realizados de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação prévia da Administração;

b) A contratada deverá disponibilizar os recursos solicitados nos locais, datas e horários indicados pela Secretaria Municipal de Esportes;

c) Os serviços deverão ser executados durante toda a duração dos eventos para os quais forem requisitados;

d) A contratada será integralmente responsável pelos profissionais disponibilizados, pelos veículos utilizados e pelos equipamentos empregados na execução contratual;

e) Todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços deverão estar incluídos nos preços ofertados.

Sustentabilidade

Sempre que aplicável, deverão ser observadas práticas que promovam a utilização racional de recursos, a adequada destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação integral do objeto, admitindo-se apenas hipóteses excepcionais previstas no Termo de Referência e desde que previamente autorizadas pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução dos serviços.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no inciso V do § 1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Esportes relacionada à disponibilização de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH durante a realização de eventos esportivos.

Foram analisadas as principais alternativas potencialmente capazes de atender à demanda da Administração, conforme descrito a seguir:

Solução 1 – Execução Direta pelo Município

Consistiria na disponibilização, pelo próprio Município, de ambulâncias, equipamentos, medicamentos, insumos e equipes profissionais necessárias à prestação dos serviços.

Entretanto, verificou-se que a Secretaria Municipal de Esportes não dispõe de estrutura operacional própria para execução dos serviços, tampouco possui ambulâncias, equipamentos especializados ou quadro de profissionais de saúde compatível com a demanda existente. Além disso, a implantação e manutenção de estrutura própria demandariam elevados investimentos em aquisição de veículos, equipamentos, contratação de profissionais especializados, manutenção, licenciamento e gestão operacional.

Dessa forma, a alternativa mostra-se economicamente desvantajosa e operacionalmente inadequada para atendimento da necessidade identificada.

Solução 2 – Contratação Individualizada por Evento

Consistiria na realização de contratação específica para cada evento esportivo promovido pela Administração.

A adoção dessa alternativa implicaria significativa ampliação dos procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais relacionados às contratações e risco de descontinuidade na prestação dos serviços, especialmente diante da necessidade de atendimento de eventos com cronogramas distintos ao longo do exercício.

Além disso, a realização de múltiplos procedimentos de contratação para atendimento de demandas semelhantes comprometeria os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Solução 3 – Contratação de Empresa Especializada por Sistema de Registro de Preços

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização, sob demanda, de ambulâncias de suporte básico e supor te avançado, incluindo equipes profissionais habilitadas, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços durante os eventos esportivos.

A solução possibilita maior flexibilidade operacional, permitindo que a Administração utilize os serviços conforme a efetiva necessidade de cada evento, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

Além disso, a contratação por Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de contratação, padronização dos serviços prestados e maior capacidade de atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes ao longo da vigência da ata.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, por meio de Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração, por reunir maior viabilidade técnica, operacional e econômica, garantindo a disponibilização dos recursos necessários para atendimento dos eventos esportivos municipais com segurança, eficiência e observância da legislação aplicável.

Para fins de estimativa de preços, foram obtidas cotações junto a empresas especializadas na prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, cujos valores foram consolidados em Mapa Comparativo de Preços, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação.

Registra-se, ainda, que a Administração já realizou contratação de objeto semelhante por meio de procedimento licitatório anterior, destinado à prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH em eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes, circunstância que demonstra a continuidade da demanda administrativa e reforça a adequação da solução ora proposta.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa dos quantitativos foi elaborada pela Secretaria Municipal de Esportes com base no histórico de utilização dos serviços em contratações anteriores, na programação anual de eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município e na projeção das demandas previstas para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

A contratação destina-se ao atendimento de eventos esportivos de diferentes modalidades, portes e níveis de complexidade, os quais demandam a disponibilização de estrutura de atendimento pré-hospitalar compatível com o número de participantes, público estimado e riscos inerentes às atividades desenvolvidas.

Considerando a necessidade de garantir cobertura adequada para os eventos programados ao longo da vigência da contratação, foram estimados os seguintes quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
01	Ambulância equipada de suporte básico de vida (Equipe 1)	Hora	1.500

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
02	Ambulância equipada de suporte avançado de vida – UTI Móvel (Equipe 2)	Hora	1.500

Os quantitativos estimados foram definidos para atender às necessidades projetadas da Secretaria Municipal de Esportes durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando -se critérios de razoabilidade, histórico de consumo e planejamento das atividades esportivas municipais.

Por se tratar de contratação por Sistema de Registro de Preços, os quantitativos possuem caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, que utilizará os serviços conforme sua efetiva necessidade.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para definição do valor estimado foi adotada a metodologia da média aritmética simples dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços constante dos autos.

Empresa	quipe 1 (SBV)	Equipe 2 (UTI)	Valor Global
Vital Mais	R$ 450,00/h	R$ 800,00/h	R$ 1.875.000,00
Alternativa Resgate	R$ 450,00/h	R$ 880,00/h	R$ 1.995.000,00
Medicar	R$ 430,00/h	R$ 850,00/h	R$ 1.920.000,00
Média Apurada	**R$ 443,33/h**	**R$ 843,33/h**	**R$ 1.929.990,00**

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH. Utilizando-se a metodologia da média aritmética simples dos preços válidos obtidos, apurou-se o valor estimado global de **R$ 1.929.990,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)** correspondente ao montante estimado para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Esportes durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Considerando os quantitativos estimados para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, apurou-se o valor estimado global de **R$ 1.929.990,00 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa reais)** para a futura contratação.

O valor estimado servirá como referência para a condução do procedimento licitatório e para a análise da compatibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, mediante disponibilização de ambulâncias de suporte básico de vida (Equipe 1) e ambulâncias de suporte avançado de vida – UTI Móvel (Equipe 2), destinadas ao atendimento dos eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

A contratação abrangerá a disponibilização de veículos devidamente licenciados e equipados, profissionais habilitados, equipamentos médicos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à execução dos serviços, observando-se as normas sanitárias, técnicas e operacionais aplicáveis à atividade.

Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, mediante solicitação prévia da Administração, conforme a programação dos eventos esportivos e as necessidades identificadas para cada ocasião.

A solução contempla, de forma integrada, a cobertura assistencial necessária para atendimento de ocorrências de urgência e emergência durante a realização dos eventos, incluindo atendimento inicial, suporte pré-hospitalar, estabilização de pacientes e eventual encaminhamento aos serviços de saúde competentes, quando necessário.

A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade na gestão da demanda, permitindo a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração ao longo da vigência da Ata, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

A solução adotada atende às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esportes, assegurando a disponibilização de recursos especializados para proteção da saúde e integridade física dos participantes, atletas, servidores, colaboradores e público presente nos eventos esportivos municipais.

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do § 2º do artigo 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi avaliada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto, concluindo-se pela sua adoção.

O objeto foi estruturado em itens distintos, correspondentes aos serviços de ambulância de suporte básico de vida (Equipe 1) e ambulância de suporte avançado de vida – UTI Móvel (Equipe 2), os quais possuem características operacionais específicas, podendo ser executados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade da contratação.

A divisão por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que possuam capacidade técnica e operacional para execução de um ou ambos os serviços, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O parcelamento adotado não compromete a padronização, a qualidade dos serviços, a gestão contratual ou a eficiência da execução, uma vez que cada item possui especificações próprias e pode ser demandado de acordo com as necessidades dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

A medida observa os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, permitindo que a Administração obtenha melhores condições de contratação sem prejuízo ao atendimento de sua necessidade.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à implementação da solução proposta.

A execução do objeto possui autonomia operacional e poderá ser realizada independentemente da celebração de outras contratações pela Administração, uma vez que a futura contratada será responsável pela disponibilização dos veículos, equipes profissionais, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e demais recursos necessários à prestação dos serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH.

Eventuais contratações relacionadas à organização, estruturação ou apoio aos eventos esportivos não interferem na viabilidade da presente contratação, possuindo objetos distintos e finalidades específicas.

A solução pretendida apresenta condições de funcionamento próprias e independentes, atendendo integralmente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Esportes.

12 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração Municipal e às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, destinando-se ao atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos esportivos promovidos, apoiados ou organizados pelo Município.

A disponibilização de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH constitui medida necessária para assegurar condições adequadas de segurança aos participantes, atletas, servidores, colaboradores e público presente nos eventos esportivos, contribuindo para a execução das atividades previstas pela Secretaria Municipal de Esportes.

A contratação guarda compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Pública Municipal, atendendo às diretrizes de promoção do esporte, lazer e qualidade de vida da população, bem como às ações de planejamento voltadas à realização segura e eficiente dos eventos esportivos.

Além disso, a demanda encontra-se compatível com os instrumentos de planejamento e programação orçamentária da Administração, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras pertinentes à execução do objeto.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir a disponibilização de serviços especializados de Atendimento Pré-Hospitalar – APH durante a realização dos eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, assegurando condições adequadas de atendimento em situações de urgência e emergência.

A contratação busca proporcionar maior segurança aos atletas, participantes, servidores, colaboradores e público em geral, mediante a disponibilização de ambulâncias devidamente equipadas e equipes profissionais habilitadas para atuação nos eventos esportivos municipais.

Pretende-se, ainda, assegurar maior eficiência na organização e execução dos eventos promovidos pela Administração, mediante a disponibilidade de estrutura especializada para atendimento pré-hospitalar, reduzindo riscos decorrentes de acidentes, lesões e intercorrências clínicas que possam ocorrer durante as atividades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade na utilização dos serviços, possibilitando o atendimento das demandas de acordo com a programação dos eventos e as neces sidades efetivamente verificadas ao longo da vigência da contratação.

Espera-se, também, promover a adequada execução das políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, oferecendo melhores condições de segurança aos participantes dos eventos e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada gestão e fiscalização da contratação.

A Secretaria Municipal de Esportes deverá indicar formalmente servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da futura contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

Deverão ser concluídas as etapas preparatórias do procedimento licitatório, incluindo a elaboração e aprovação dos documentos técnicos pertinentes, realização da pesquisa de preços, verificação da disponibilidade orçamentária quando da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços e demais atos necessários à regular instrução processual.

A futura contratada deverá apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira, bem como os documentos específicos relacionados à execução dos serviços, conforme exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

A Administração dispõe de estrutura administrativa apta para acompanhamento, fiscalização e gestão da contratação, não sendo necessária a realização de investimentos, capacitações ou adequações estruturais adicionais para a implementação da solução pretendida.

A adoção dessas providências contribuirá para a regular execução contratual e para o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A prestação dos serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH não apresenta impactos ambientais significativos, tendo em vista tratar-se de atividade de natureza assistencial e operacional voltada ao atendimento de urgência e emergência durante eventos esportivos.

Entretanto, durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos ambientais pontuais relacionados à geração de resíduos provenientes dos atendimentos realizados, ao consumo de combustíveis pelos veículos utilizados e à utilização de materiais descartáveis empregados na assistência aos pacientes.

Como medidas de tratamento e mitigação dos possíveis impactos identificados, a futura contratada deverá:

- Observar integralmente a legislação ambiental e sanitária aplicável à execução dos serviços;
- Realizar o adequado acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados durante os atendimentos, especialmente aqueles classificados como Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, quando houver;
- Adotar procedimentos que assegurem a correta segregação dos resíduos, conforme sua classificação e características;
- Manter os veículos utilizados em condições adequadas de manutenção e funcionamento, contribuindo para a redução da emissão de poluentes atmosféricos e do consumo excessivo de combustíveis;

- Promover a utilização racional de materiais, insumos e recursos empregados na execução dos serviços;
- Cumprir as normas expedidas pelos órgãos ambientais e sanitários competentes durante toda a vigência da contratação.

A pesquisa de preços realizada demonstrou a existência de fornecedores aptos a executar o objeto pretendido e a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, reforçando a viabilidade econômica da contratação.

As medidas propostas são suficientes para minimizar os impactos ambientais associados à execução do objeto, não sendo identificados riscos ambientais relevantes que inviabilizem a contratação pretendida.

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos técnicos necessários, conclui-se que a contratação pretendida é viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, mostrando-se adequada para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

A solução proposta atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração e possibilita a disponibilização de serviços especializados de Atendimento Pré-Hospitalar – APH para atendimento dos eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município.

Os levantamentos realizados demonstraram a existência de solução disponível no mercado capaz de atender satisfatoriamente às necessidades identificadas, observados os requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos para a contratação.

Verifica-se, ainda, que a adoção do Sistema de Registro de Preços e a realização do procedimento licitatório por meio de Pregão Eletrônico mostram-se adequadas à natureza da demanda, possibilitando maior eficiência administrativa, competitividade, economicidade e flexibilidade na utilização dos serviços.

A pesquisa de preços realizada demonstrou a existência de fornecedores aptos à execução do objeto e a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, evidenciando a viabi lidade técnica e econômica da contratação pretendida.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento declara viável a contratação pretendida e manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de elaboração do Termo de Referência e instrução do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

17- APÊNDICES

Este documento possui apêndices anexos.

18- RESPONSÁVEIS

Documento assinado digitalmente
gov.br
TIAGO CANALI DE MIRANDA
Data: 08/10/2026 16:39:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tiago Canali de Miranda
Diretor de Departamento de Contratações do Eixo Social
Responsável pela elaboração do ETP

Fernando Henrique da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Esportes

APÊNDICE I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – APH

1. OBJETO

Estabelecer as especificações técnicas mínimas para a prestação de serviços de Atendimento Pré-Hospitalar – APH, mediante disponibilização de ambulâncias de suporte básico de vida e ambulâncias de suporte avançado de vida – UTI Móvel, destinadas ao atendimento dos eventos esportivos promovidos, apoiados ou realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

2. AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA – EQUIPE 1

A ambulância deverá estar em conformidade com a legislação vigente aplicável aos serviços de atendimento pré-hospitalar e possuir, no mínimo:

- Veículo devidamente licenciado para prestação dos serviços;
- Equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito;
- Sistema de sinalização acústica e visual de emergência;
- Maca retrátil;
- Cadeira de rodas, quando exigida pela legislação aplicável;
- Sistema de oxigenação;
- Aspirador portátil;
- Maleta de primeiros socorros;
- Equipamentos de imobilização;
- Colares cervicais em tamanhos compatíveis;
- Prancha longa para imobilização;
- Materiais para curativos e contenção de hemorragias;
- Equipamentos e materiais necessários ao atendimento pré-hospitalar básico.

A equipe mínima deverá ser composta por profissionais habilitados, observadas as exigências legais e regulamentares vigentes.

3. AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA – UTI MÓVEL – EQUIPE 2

A ambulância deverá atender às exigências legais aplicáveis às unidades móveis de suporte avançado de vida e possuir, no mínimo:

- Veículo devidamente licenciado para prestação dos serviços;
- Sistema de sinalização acústica e visual de emergência;
- Maca retrátil;
- Sistema de oxigenação fixa e portátil;
- Monitor multiparâmetro;
- Desfibrilador/cardioversor;
- Ventilador pulmonar mecânico;
- Bomba de infusão;
- Aspirador de secreções;
- Equipamentos para manejo de vias aéreas;
- Equipamentos para monitorização de sinais vitais;
- Medicamentos e materiais compatíveis com o atendimento avançado;
- Equipamentos e materiais necessários à estabilização e remoção de pacientes.

A equipe mínima deverá ser composta por profissionais habilitados e legalmente autorizados ao exercício das atividades ineren tes ao atendimento pré-hospitalar avançado, observadas as exigências normativas vigentes.

4. OBRIGAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Disponibilizar os veículos em perfeitas condições de uso, conservação e segurança;
- Manter válidos todos os licenciamentos, autorizações e documentos exigidos para a execução dos serviços;
- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados e regularmente inscritos em seus respectivos conselhos profissionais;
- Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos, materiais, medicamentos, insumos e recursos necessários à execução dos serviços;
- Substituir imediatamente veículos, equipamentos ou profissionais que apresentem irregularidades ou impossibilidade de atendimento;
- Cumprir integralmente a legislação sanitária, trabalhista, previdenciária, ambiental e de segurança aplicável.

5. ATENDIMENTO DOS EVENTOS

Os serviços serão prestados sob demanda, mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Esportes, observando-se local, data, horário e período de permanência indicados pela Administração.

A contratada deverá garantir a permanência da equipe e da ambulância durante todo o período solicitado, responsabilizando -se pela plena capacidade operacional dos recursos disponibilizados.